REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 519/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Programa de Valorização do Servidor Municipal de Salvador mantém convênios e parcerias com diversas instituições públicas e privadas, com a proposta de facilitar o acesso de servidores e seus dependentes a uma série de benefícios, sobretudo nas áreas de educação e saúde;

b) é possível a realização de novos convênios com outras instituições que não constam da relação do site, haja vista que muitas delas foram criadas após a construção desse programa, em 2015;

c) tal Programa não contempla, expressamente, os ocupantes de cargos comissionados nessa ação de valorização funcional;

d) realizar novos convênios com outros SALÕES DE BELEZA, esparsos em vários bairros, além dos constantes do rol atual, corrobora o reconhecimento de que são necessários o tratamento de beleza e o empoderamento feminino;

e) são possíveis também novos convênios com outras AUTO-ESCOLAS, ACADEMIAS, UNIVERSIDADES, FACULDADES, CURSOS DE IDIOMAS, EMPRESAS DE PASSAGENS AÉREAS, SERVIÇOS DE TÁXIS, FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO E ÓTICAS, localizados em vários bairros de Salvador, além dos constantes do rol atual, de forma a beneficiar o servidor público;

f) não haverá nenhum prejuízo ao erário nem comprometimento orçamentário e financeiro à Administração Pública Municipal com a realização desses novos convênios;

g) atualizar esse Programa de Valorização contribui com a satisfação, motivação e qualidade de vida do servidor público municipal, além de aprimorar as políticas públicas municipais para que ofereçam excelentes resultados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria competente, estudar a viabilidade de firmar novos convênios com outras empresas dos nichos suprarrelacionados, de forma a atualizar e aprimorar o Programa de Valorização Municipal, incluindo nele, expressamente, os servidores ocupantes de cargos comissionados.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca